



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

LEI N° 4.110, DE 17 DE MARÇO DE 2023

Transfere imóvel por doação, de propriedade do Município de Araucária, para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, por doação, com a finalidade de integrar recursos para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária, criada pela Lei Municipal nº 1.559, de 19 de abril de 2005, alterada pelas Leis nºs 1.575, de 04 de julho de 2005; 1.640, de 18 de maio de 2006 e 2.008, de 03 de julho de 2009, o lote de terreno urbano registrado sob a matrícula nº 2.440 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, pertencente ao patrimônio do Município, com a seguinte descrição:

O lote de sob nº 10 (dez) da quadra 3 (três) da Planta JARDIM BEIRA RIO, com a área de 408,00 m² (quatrocentos e oito metros quadrados), confrontando-se: pela frente, em 12,00 m, com a Rua C; pelo lado direito, em 34,00 m, com o lote 11; aos fundos em 12,00 m com o lote 16; e pelo lado esquerdo em 34,00 m com o lote 9 da referida planta, conforme matrícula nº 2.440 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a desafetar o lote de terreno urbano transferido, na eventualidade de estar sujeito a alguma destinação específica.

Art. 3º O imóvel aludido nesta Lei será utilizado pela Companhia Municipal de Habitação de Araucária para os fins previstos na referida Lei nº 1.559, de 19 de abril de 2005, alterada pelas Leis nºs 1.575, de 04 de julho de 2005; 1.640, de 18 de maio de 2006 e 2.008, de 03 de julho de 2009.

Parágrafo único. Os lotes doados reverterão automaticamente ao domínio do Município se, a qualquer tempo, for modificada a sua destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 17 de março de 2023.

HISAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 33505/2022

41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/03/2023 14:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSO <https://lc.atende.net/p641c8fe37b862>.
POR MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA: 76105535000199 - (23) 850.819-04 EM 23/03/2023 14:43

